



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 109/X-3º/2011-12

(Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana de Cacilhas)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2012, realizada no dia 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 64/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 23/05/2012, sobre o “Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana de Cacilhas”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Tanto o Plano Diretor Municipal como as Grandes Opções do Plano do Município de Almada determinam a necessidade de valorização dos núcleos históricos e de incremento da reabilitação urbana.

Neste quadro estratégico foi criada a Área de Reabilitação Urbana de Cacilhas – (ARU) no âmbito do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro, primeira a ser aprovada a nível nacional e como tal sem referências práticas experimentadas.

É neste contexto que a ARU de Cacilhas se assume como espaço e meio de experiências para a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural, o que se pretende repetir em outras áreas do Concelho e apreciado positivamente pela Assembleia Municipal.

Assim e em cumprimento da disposição legal foi elaborado pelos Serviços Municipais o relatório de monitorização, onde é dado conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação Urbana de Cacilhas, evidenciando os processos, resultados, ameaças, dificuldades e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 109

potencialidades, procurando encontrar uma visão prospetiva da operação, potencializando o sentido primeiro deste tipo de operações centradas na reabilitação urbana ampla.

Nestes termos e tendo sido submetido pela Câmara Municipal à apreciação da Assembleia Municipal o referido Relatório

1 – A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 19º, nº 1, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro, aprova o Relatório de Monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Cacilhas, nos precisos termos da deliberação camarária de 23 de maio de 2012.

2 – A Assembleia Municipal de Almada aprova ainda a documentação destinada ao subsequente processo de publicação, registo e depósito determinado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em anexo à referida deliberação camarária.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)